



## RELATÓRIO FINAL

### «FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE PARA O ANO DE 2019»

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, pelas 10:00 horas, reuniu o júri do procedimento suprarreferido e constituído nos termos do artigo 67º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a presença da Eng<sup>a</sup> Olinda Carqueja, Chefe de Divisão Municipal, na qualidade de Presidente, 1º. Vogal, Eng.<sup>a</sup> Madalena Camões, Técnica Superior Municipal e 2º Vogal, Eng<sup>a</sup> Fátima Ferrador, Técnica Superior Municipal.

#### 1 – Objeto do procedimento

O procedimento em referência teve por objeto o fornecimento de gás natural para as instalações do município de Vila do Conde para o ano de 2019.

#### 2 – Procedimento

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no Diário da República nº 222, 2ª série, de 19 de novembro de 2018.

Foi fixado o preço base de 130.000,00 € + IVA.

O Procedimento foi tramitado através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública vortalGOV.

O prazo previsto para apresentação de propostas foi de 10 dias, tendo terminado às 18.00 do dia 29 de novembro de 2018.

A abertura de propostas ocorreu no dia 30 de novembro de 2018, tendo sido as mesmas disponibilizadas aos concorrentes.

#### 3 – Critério de adjudicação

O critério de adjudicação adotado foi o da proposta economicamente mais vantajosa, avaliando-se o preço ou custo do fornecimento, de acordo com o estabelecido pela alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP.



#### 4 – Lista de concorrentes

Concorrentes	Data da proposta	Valor da proposta
GALP POWER, S.A.	28/11/2018	129.723,37 €
GAS NATURAL COMERCIALIZADORA, S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL	29/11/2018	116.286,12 €
EDP COMERCIAL, S.A.	29/11/2018	122.991,95 €

#### 5 – Análise de propostas

Efetuada a abertura das propostas na plataforma eletrónica, o Júri procedeu à sua análise, a fim de verificar o respetivo conteúdo e formalidades observadas.

Relativamente à proposta do concorrente GÁS NATURAL COMERCIALIZADORA, S.A., constatando que o anexo II (ficheiro excel) não se encontrava devidamente preenchido, muito embora, quando aplicados os valores unitários do kWh constantes da proposta, no anexo II, o valor obtido seja rigorosamente igual ao apresentado na proposta de preço, o júri solicitou ao concorrente que completasse o preenchimento do referido anexo II, conforme permite o artigo 72º do CCP. O concorrente enviou o anexo II devidamente preenchido, cf. documento anexo ao Relatório Preliminar.

Finda a análise das propostas, o júri entende que todas reúnem condições de admissão, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º, nºs 2 e 3 do artigo 146º do CCP e do artigo 13º do Programa de Concurso.

Os preços unitários por kWh para cada nível de potência e ciclo horário são os que a seguir se apresentam:

#### Gás Natural BP>10.000m3

Preço de Energia por período horário				
BTN - Bi - Horário	Descrição	EDP Comercial Comercialização de Energia, S.A.	Gas Natural Comercializadora, S.A. - Sucursal em Portugal	GALP Power, S.A.
Energia Ativa (€/Kwh)	Fora do Vazio	0,028000	0,024976	0,030014
	Vazio	0,026370	0,024976	0,030014



*Handwritten signature and stamp*

Nota: os preços apresentados não incluem a componente acesso às redes.

### Gás Natural BP<10 000m3

Preço de Energia por período horário			
Gás Natural	EDP Comercial Comercialização de Energia, S.A.	Gas Natural Comercializadora, S.A. - Sucursal em Portugal	GALP Power, S.A.
Energia Ativa (€/Kwh)	0,026370	0,024976	0,030014

Assim, da análise efetuada resulta a seguinte ordenação das propostas:

- 1º - GAS NATURAL COMERCIALIZADORA, S.A. – Sucursal em Portugal
- 2º - EDP COMERCIAL – Comercialização de Energia, S.A.
- 3º - GALP POWER, S.A.

### 6 – Audiência Prévia

Nos termos do artigo 147º do Código dos Contratos Públicos foi fixado o prazo de 5 dias úteis para a audiência prévia dos concorrentes, o qual decorreu entre os dias 13 e 19 de dezembro de 2018.

Neste período não foram feitas quaisquer reclamações ou observações por parte dos concorrentes.

### 6 – Disposições finais

Face ao exposto e não se verificando argumentos que conduzam à alteração da decisão constante do Relatório Preliminar, o Júri propõe que o «**fornecimento de gás natural para as instalações do município de Vila do Conde para o ano de 2019**» seja adjudicado à **GAS NATURAL COMERCIALIZADORA, S.A. – Sucursal em Portugal**, pelo valor global de **116.286,12 € + IVA**.

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

O Júri,

Presidente

(Olinda Carqueja, Eng.ª)

1º Vogal

(Madalena Camões, Eng.ª)

2º Vogal

(Fátima Ferrador, Eng.ª)